



ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV SETEMBRO/2020

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às treze horas e cinquenta minutos, por teleconferência, sob a coordenação do senhor **ROBERTO LAMB**, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, presentes o membro, senhora **GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO** e, como convidados, o senhor **Francisco Paulo Macambira Haick** (Superintendente de Financeiro), o senhor **Irinilson Antônio de Almeida Júnior** (Gerente do Departamento de Gestão Contábil), o senhor **Wesley Almeida Ferreira** (Corregedor), o senhor **Gil Pinto Loja Neto** (Superintendente de Auditoria Interna), o senhor o senhor **Rafael de Moraes Mota** (Consultor Jurídico), realizou-se a 47ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, para tratar dos seguintes assuntos:

01– Licitação Auditoria Externa. Atualização e discussão das providências tomadas e em andamento. Finalização do Termo de Referência. O Senhor Francisco Paulo M. Haick, Superintendente de Financeiro, atualizou o Comitê de Auditoria nas tratativas relacionadas aos avanços no Termo de Referência para licitação da Auditoria Externa, juntamente com o senhor Irinilson A. de Almeida Júnior, Gerente do Departamento de Gestão Contábil, que está acompanhando o processo desta contratação. Inicialmente, a senhora Glauben Teixeira fez algumas considerações sobre o tema. Primeiro comentou sobre a possibilidade da licitação na modalidade pregão e, posterior a esta, uma possível contratação que adote o tipo técnica e preço, conforme já discutido anteriormente. Em segundo lugar, comentou que não viu menção no Termo de Referência à Lei 14.039, de 17 de agosto de 2020. Citou que essa Lei tem sido bastante discutida em outras empresas, e como não observou menção a esse respeito entende ser necessário amadurecer este aspecto. O senhor Paulo Haick informou que contactou o Jurídico da Empresa para essa análise, visto ser uma Lei muito recente e comentou suas impressões a respeito. Comentou que entende não abranger a contratação de Auditoria Independente, por ser uma Lei pontual e específica para serviços de contabilidade e que não determina uma mudança no Termo de Referência que está sendo elaborado. Continuando, sobre a questão do prazo comentou as dificuldades para contratar e, como faltam poucos meses para o fim do ano, como seria difícil fazer a licitação por técnica e preço neste momento, além de não ser prudente ficar sem contrato. O senhor Roberto Lamb apoiou uma licitação até o final do ano para que a Empresa não fique sem contrato vigente, sendo para cobrir os 2 ITRs (Informações Contábeis Trimestrais) seguintes e Exercício Social, ambos de 2020. O senhor Paulo Haick ressaltou o compromisso da Empresa quanto à busca de qualificação do auditor externo. O Senhor Roberto Lamb ratificou a proposta de fazer uma licitação pelo tipo menor preço para garantir que a empresa não fique sem contrato neste momento, mas ressaltou a necessidade de um Termo de Referência bem estruturado que detalhe de forma abrangente os serviços a serem prestados O senhor Irinilson Júnior comentou problemas operacionais na área de compras pelo grande volume de processos e demonstrou sua preocupação quanto ao prazo, uma vez que talvez não consiga a agilidade necessária. Sendo assim, sugeriu discutirem alternativas caso a primeira alternativa não seja possível, após posicionamento do jurídico. Após considerações, ficou definido que a primeira opção de contratação, por menor preço, será por 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses. Caso não seja possível esta alternativa, que seja prorrogável por mais um ano. O senhor Roberto Lamb ressaltou para esta licitação a necessidade de se esforçar em buscar estratégias que obriguem o contratante a



ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV SETEMBRO/2020

demonstrar o trabalho que vai executar na Empresa. Finalizando, passaram a especificar algumas qualificações no Termo de Referência, a fim de aprimorar o documento.

02 – Jurídico. Discussão das implicações do Decreto 10.478, de 31/08/2020, que altera o Código de Conduta da Alta Administração Federal. Procedimentos de comunicação sobre a Dataprev. O senhor Roberto Lamb, coordenador do Comitê, comentou sobre o objetivo de entender eventuais mudanças para a Empresa com base no Decreto 10.478, de 31/08/2020, que altera o Código de Conduta da Alta Administração Federal. Comentou, ainda, que antes do Decreto o Comitê de Auditoria teve uma conversa com a área de Comunicação Social da Dataprev, para entender o processo de segurança da imagem. Explicou a intenção do Comitê de Auditoria em complementar o assunto discutido com a Comunicação Social, com o tema relacionado ao Código de Conduta da Alta Administração. O senhor Rafael Mota, Consultor jurídico, comentou a alteração que o Decreto trouxe. Explicou que tem o viés de vedar à autoridade pública a utilização de informações de mercados relevantes ainda que não divulgadas, além de aperfeiçoar a aplicabilidade de normas éticas no âmbito das estatais. Comentou que se observa expressamente a pretensão de impedir a obtenção de vantagens indevidas. O Comitê de Auditoria perguntou como a Dataprev define quem fala pela Empresa e se no código de conduta há algum detalhamento neste sentido. O senhor Rafael Mota informou que depende do assunto, mas explicou que como regra as comunicações institucionais devem ser conduzidas pelo órgão vinculado à Presidência, neste caso a Coordenação Geral do Gabinete da Presidência - CGPR e que no código de conduta não há um detalhamento neste sentido. O Comitê perguntou se o código de conduta deve ser revisto em função da publicação deste Decreto. O senhor Rafael Mota comentou que entende que a publicação de uma Comunicação Normativa, detalhando o procedimento supre a necessidade, sendo dispensável a alteração do código de conduta neste caso. A senhora Glauben Teixeira perguntou quem são as pessoas ou cargos que podem falar pela Empresa, além do Presidente. O senhor Rafael Mota informou que na Resolução de Delegação de Competência vigente detalha quem pode subscrever as respostas preparadas, exemplificando que o Consultor Jurídico é um dos signatários, que, dependendo da matéria, tem atribuição para assinar Ofícios. Em seguida, comentou a respeito da Política de Porta-Vozes. O Comitê de Auditoria recomendou a revisão da Política de Porta-Vozes e do Código de Conduta, com base no enquadramento no referido Decreto e registrou que entende que a Comunicação Normativa citada pelo senhor Rafael Mota, é uma boa alternativa para detalhamento e divulgação na Empresa.

03 – Gestão Estratégica. Discussão preliminar de COSO Guidance - Risk Appetite Critical to Success- Using Risk Appetite to Thrive in a Changing World. Reflexões para ações no âmbito da Dataprev. A discussão do tema foi adiada por solicitação do Comitê de Auditoria para a próxima reunião.

04 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.



**ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV
SETEMBRO/2020**

Sendo estes os assuntos tratados, às dezoito horas e vinte cinco minutos a reunião foi encerrada, da qual eu, Fernanda Alves Fernandes, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Comitê. Brasília-DF. 15/09/2020.

ROBERTO LAMB

Coordenador do Comitê de Auditoria

GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO

Membro do Comitê de Auditoria

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter reservado/restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.